

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 05 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 522



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE JULHO DE 2022

Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 882, de 29/06/2022, e Art. 40 e 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **ELOIZA MACHADO DE QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº RG-4.834.205-1/PR e do CPF/MF nº 022.109.999-95, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao determinado no Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 11/08/2020, alterada pela Lei Municipal nº 861, de 25/01/2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Dislene Rodrigues Marques Assis, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **DISLENE RODRIGUES MARQUES ASSIS**, CPF/MF nº 037.309.669-01, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, do quadro de cargos Efetivo, a partir do dia 05/07/2022 a 04/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Janelice de Oliveira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora **JANELICE DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 847.696.029-87, ocupante do cargo de Diretora Departamento de Assistência Social, do quadro de cargos em Comissão, a partir do dia 05/07/2022 a 19/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Claudete Domingues da Silva, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares a servidora **CLAUDETE DOMINGUES DA SILVA**, CPF/MF nº 101.850.639-00, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, do quadro de cargos em Comissão, a partir do dia 05/07/2022 a 24/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Gilberto Garcia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **GILBERTO GARCIA**, CPF/MF nº 032.954.029-73, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos Efetivo, a partir do dia 05/07/2022 a 24/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia dezoito de julho de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e demais itens destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação conforme discriminados no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 79.602,02 (setenta e nove mil seiscentos e dois reais e dois centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 06/07/2022. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 18/07/2022. Data início da fase de lances: 18/07/2022 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **dezoito de julho de 2022 às 14 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ureia líquida ARLA 32 destinados ao uso nos veículos da frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **14 horas** do dia **18/07/2022**. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022

Jose Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

[Outra de sigla
EQUIVOCADO]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0527318-93, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.66, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 56.203, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Garante de Fidejussão da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Celso Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSPPR, CPF nº 481.487.699-30, domicílio Rua José Loureiro, 195, 1º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE VENTANIA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.685.798/0001-89, representado pelo Sr. Jose Luiz Bittencourt, CPF nº 232.294.389-49, RG nº 1.318.879-9/SSP PR, brasileiro, casado, comerciante, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PORTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES", do Contrato de Financiamento nº 0527318-93, de 31/03/2020, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, o fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PONTA GROSSA/PR, 09 de MAIO de 2022

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: CELSO AMÉRICO ALVES
IZIDORO
CPF: 481.487.699-00

MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR
TOMADOR
Nome: JOSE LUIZ BITTENCOURT
CPF: 232.294.389-49

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
05.001.15.452.0005.2010	4.4.90.51	Manutenção dos serviços urbanos e rurais

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v002 mic0

1

28.117 v002 mic0

2

28.117 v002 mic0

3